

# Regulamento

# Estágios Clínicos

2019



Departamento de Investigação, Formação e Ciência

**[formativo.cientifico@aefmup.pt](mailto:formativo.cientifico@aefmup.pt)**

António Bandeira (+351 968937253)

Estela Sousa (+351 924455397)

Inês Brás (+351 913582633)

José Miguel Figueiredo (+351 933249131)

Pedro Viegas (+351 964288453)

Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto  
Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Hospital São João, piso 01  
4200-319 Porto, Portugal

## **REGULAMENTO**

### *Estágios Clínicos 2019*

#### **Preâmbulo**

Os Estágios Clínicos, organizados pela Direção da AEFMUP (DAEFMUP), têm como objetivo a promoção de um momento de contacto clínico aos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP).

#### **Artigo 1º - (Descrição)**

1.1. A coordenação dos Estágios Clínicos está ao encargo dos membros do Departamento de Investigação, Formação e Ciência da DAEFMUP (DIFC-DAEFMUP);

1.2. Os estágios acima citados têm a duração de 4 (quatro) dias e são direcionados aos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina da FMUP (MIMED), sendo realizados no Centro Hospitalar Universitário São João (CHUSJ), no Serviços de Cirurgia Geral (12 vagas) e no Serviço de Medicina Interna (6 vagas);

1.3. O período de realização dos Estágios é de 15 a 18 de abril de 2019.

#### **Artigo 2º - (Candidatos)**

2.1. Qualquer estudante matriculado do 3º ao 6º ano do MIMED-FMUP pode candidatar-se aos Estágios Clínicos:

- a) A seleção dos candidatos pressupõe preferência pelos candidatos que frequentam os anos clínicos (4º ao 6º ano), dando primazia aos membros ordinários da AEFMUP;
- b) Os estudantes de Programas de Mobilidade inscritos na FMUP são reconhecidos como estudantes do MIMED-FMUP e sujeitam-se às mesmas condições e critérios que os estudantes regulares inscritos, desde que comprovadamente fale e escreva Português fluentemente.

#### **Artigo 3º - (Vagas e Inscrições)**

3.1. As inscrições são coordenadas pelo DIFC-DAEFMUP;

3.2. Há apenas uma fase de inscrição, que estará aberta a todos os estudantes elegíveis, conforme disposto no Artigo 2º;

3.3. A inscrições nos Estágios Clínicos decorrerão através de um formulário Google que estará disponível para ser preenchido entre os dias 26 de março de 2019 e 31 de Março de 2019;

3.4. Devem constar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, disponibilizada no formulário Google:

- a) Nome Completo;
- b) Número mecanográfico;
- c) Ano letivo que frequenta;
- d) Número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- e) Contacto telefónico;
- f) Endereço de *email* válido e verificado com regularidade.

3.5. Caso se apure, após a verificação pelo DIFC-DAEFMUP, que os dados fornecidos não correspondem à verdade, a candidatura será anulada. A Caução será retida pela DAEFMUP;

3.6. Após o ato de inscrição *online*, caso o candidato seja selecionado de acordo com o Processo de Seleção descrito no Artigo 4º, é obrigatória a entrega na secretaria da Associação de Estudantes,;

- a) Do Termo de Responsabilidade disponibilizado pela AEFMUP, devidamente assinado pelo estudante, disponível no Anexo I do presente regulamento.
- b) Da Caução, mencionada no Artigo 5º.

3.7. A sua entrega deve ser efetuada até ao dia 2 de abril (inclusive), sob pena de invalidação da inscrição;

3.8. A cada estudante deve corresponder, no máximo, uma inscrição nos Estágios Clínicos, sob pena de todas as inscrições desse estudante serem anuladas.

#### **Artigo 4º - (Processo de seleção)**

4.1. Os candidatos serão ordenados através de um sorteio realizado no <https://www.random.org/lists/>:

- a) Os candidatos do 4º ao 6º ano serão ordenados de acordo com o método de sorteio mencionado neste ponto;
- b) Os candidatos do 3º ano serão ordenados independentemente, de acordo com o método de sorteio mencionado neste ponto;
- c) Membros Ordinários da AEFMUP terão prioridade em detrimento de Membros Extraordinários.
- d) Após a ordenação no grupo de estudantes do 4º ao 6º ano e no grupo de estudantes do 3º ano, as duas listas ordenadas serão conjugadas, colocando os candidatos referidos na alínea a) do presente ponto à frente dos mencionados na alínea b), garantindo assim a preferência mencionada na alínea a) do Artigo 2º. Posteriormente, serão adicionados os membros não ordinários da AEFMUP, sendo estes também sujeitos às condições mencionadas na alínea a) e b) do presente artigo.

4.2. Os estudantes serão alocados, de acordo com a lista obtida através do método mencionado em 4.1, a uma vaga consoante o Serviço que elegeram como preferência, até

preencherem totalmente as vagas do serviço, de acordo com o mencionado no ponto 1.3 do artigo 1º;

4.3. A AEFMUP não garante a colocação no serviço pretendido pelo estudante, podendo este diferir daquele no qual o estudante pretendia ser incluído.

4.4. Os candidatos seleccionados serão contactados findo o período de inscrições (31 de março), via e-mail.

### **Artigo 5º - (Caução)**

5.1. A caução tem um valor de 10€ (dez euros)

5.2. A Caução será devolvida e o Certificado de estágio entregue, apenas se:

a) O estudante preencher o inquérito *online* dos estágios (que será enviado após o final do período de estágio) e entregar a folha de presenças, ou uma cópia desta, devidamente assinada pelo tutor do serviço onde foi realizado o estágio;

i. O inquérito *online* dos estágios estará disponível para preenchimento até ao dia 2 de maio, um dia antes do prazo final da devolução das cauções (3 de maio de 2019).

b) A Folha de Presenças deverá ser entregue na secretaria da Associação de Estudantes, até ao dia 3 de maio, sendo que, a partir desta data, não serão devolvidas cauções, nem entregues certificados;

c) A Folha de Presenças não pode apresentar faltas injustificadas, sendo que se consideram faltas justificadas as seguintes situações:

- i. Factos não imputáveis ao estudante, designadamente doença, acidente, ou falecimento de familiar cujo comprovativo poderá ser apresentado ao DIFC-DAEFMUP;
- ii. Outras situações sujeitas a análise pelo DIFC-DAEFMUP.

### **Artigo 6º - (Termo de Responsabilidade)**

6.1. Todos os estudantes que pretendam participar no presente programa de estágios devem assinar e entregar o Termo de Responsabilidade na AEFMUP, onde assumem a responsabilidade sobre todos os seus atos durante o estágio em que venham a participar;

6.2. A DAEFMUP não será responsabilizada por qualquer incidente que venha a decorrer durante os estágios;

6.3. O seguro escolar de cada estudante abrange a sua participação nesta atividade.

### **Artigo 7º - (Desistências)**

7.1. Os candidatos colocados numa vaga têm um prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação das colocações para desistir, sendo devolvida a totalidade da caução;

7.2. A desistência deve ser comunicada via *e-mail* para [formativo.cientifico@aefmup.pt](mailto:formativo.cientifico@aefmup.pt):

- a) O participante deverá colocar, no assunto do e-mail: Desistência\_Estágios Clínicos\_[Nome do participante];
- b) No corpo do *e-mail*, os estudantes devem mencionar o seu nome, número mecanográfico, ano curricular e o serviço onde ficaram alocados, bem como o motivo da desistência, anexando o respetivo comprovativo, se assim for pertinente.

7.3. Aos estudantes que desistirem após os 3 (três) dias úteis previstos e antes do início do primeiro período de estágios, não será devolvida a caução. A mesma situação aplica-se aos estudantes com vaga atribuída que não realizem o estágio;

7.4. As vagas que surgirem por desistência dos candidatos serão atribuídas aos suplentes apurados após ordenação de candidatos segundo o processo de seleção mencionado no artigo 4º;

7.5. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre candidatos.

### **Artigo 8º - (Outras Considerações)**

8.1. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela DAEFMUP;

8.2. Aplicam-se as mesmas condições, direitos e deveres no acesso a esta atividade, de acordo com as normas presentes neste regulamento, a todos estudantes do MIMED-FMUP;

8.3. A participação nos Estágios Clínicos implica a aceitação na íntegra deste regulamento por parte do estudante;

8.4. A resolução de casos omissos é da responsabilidade da DAEFMUP.

Anexo I

## Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, com o número mecanográfico \_\_\_\_\_, declaro que assumo plena responsabilidade pelos meus atos e por eventuais danos que possa causar enquanto participante da atividade “Estágios Clínicos”, organizada pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, a decorrer entre os dias 15 a 18 de abril, nos Serviços de Cirurgia Geral e Medicina Interna, no Centro Hospitalar Universitário de São João.

Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---